DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO 2

Atos Oficiais 2

MUNICIPIO DE PEREIRA BARRETO:44446904000110

Publicação Oficial do Município
Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE PEREIRA BARRETO:44446904000110
Localidade: Pereira Barreto
Data: 2014.10.06 13:50:09 -0300

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.pereirabarreto.dioe.com.br

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

Atos Oficiais

PORTARIA Nº 17.216, DE 02 DE AGOSTO DE 2013

" Constitui Equipe de Vigilância Sanitária do Município de Pereira Barreto e dá outras providências".

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E :-

Art. 1º - Fica constituída a Equipe de Vigilância Sanitária do Município de Pereira Barreto, que será composta pelos seguintes membros:

1 – Lucimar Aparecida Canuto Trevisolli da Silva

Cargo: Agente de Saneamento

RG. nº 25.438.631-3-SSP/SP

Função: Diretora do Grupo Técnico de Vigilância conforme Portaria nº 17.159 de 16/07/2013

2 - Amado Borges Leal

Cargo: Agente de Saneamento

RG. nº 14.153.384-SSP/SP

3 – Cláudio Claro de Oliveira

Cargo: Agente de Saneamento

RG. nº 28.495.064-6-SSP/SP

4 – Devanir José Morbi

Cargo: Agente de Saneamento

RG. 19.556.114-SSP/SP

5 – Edson dos Santos Lima

Cargo: Agente de Saneamento

RG. 16.675.656-SSP/SP

6 - Elenice Ramos da Silva

Cargo: Agente de Saneamento

RG. nº 12.664.436-SSP/SP

7 - Roberto Flauzino Sobrinho

Cargo: Agente de Saneamento

RG. nº 9.807.834-3-SSP/SP

8 – Waldemar Pereira Redoval Júnior

Cargo: Auxiliar de Saúde

RG. nº 25.147.992-4-SSP/SP

9 – Fabiana Alves da Silva Coelho

Cargo: Enfermeira – COREN 79.692

RG. 16.817.177-6-SSP/SP

10 – Renan Colombo Toneti

Cargo: Farmacêutico e Bioquímico – CRF. 54.344

RG. 33.713.819-9

11 – Hiroiti Goto

Cargo: Engenheiro Civil – CREA 181.802/D-SP

RG. 6.490.939-SSP/SP

12 – Kiyoshi Madokoro

Cargo: Engenheiro Civil – CREA 127.347/D-SP

RG. 6.642.197-SSP/SP

Parágrafo Único - A Equipe de Vigilância Sanitária de que trata o "caput" deste Artigo será presidida pela senhora Lucimar Aparecida Canuto Trevisolli da Silva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº 16.828, datada de 25/01/2013.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 02 de agosto de 2013.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta

Secretaria, na data supra.

Código Localizador: WMRETSL9